



Sumário

Executivo	2
<i>Atas</i>	2
<i>Diversos</i>	5
<i>Portarias</i>	14

Executivo

Atas

ATA 8/2026 - 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, com início em horário regimental, realizou-se a Oitava Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Arraial do Cabo, por meio de videoconferência na modalidade totalmente on-line. A sessão foi aberta pelo Presidente do CMMA Pedro Henrique de Mello Correa, que justificou sua participação em trânsito e ressaltou a necessidade da realização do encontro no formato virtual em decorrência das adversidades climáticas e das condições do tráfego. A moderação foi conduzida pelas servidoras Juliana Freitas e Daiana Cabral, esta última Subsecretária de Meio Ambiente, que saudaram os presentes e procederam à chamada nominal para verificação de quórum e registro das representações ativas. Registrou-se a participação dos seguintes membros e representantes: Pedro Henrique, exercendo a presidência da sessão; Juliana Freitas, Daiana Cabral e Suelen Vidal, representando a SEMAS; Yaci Gallo, representando a FUNTEC; Juan Gomes, representando o ICMBio; Roberta Rodrigues e Rosemere Marques, representando a APESCARPGIN; Pedro Figueiredo e Carolina Mazieri, representando a Associação Raízes; Cleber Motta, representante da Secretaria Municipal de Turismo; Professor Davi Barreto de Aguiar, representando o IFRJ; Mariana Burato, representando a BW; 1ª (RM2-EN) Aline Dias e 2ª SG—AR Micael, representando o IEAPM; Marlon Oliveira, representando a SEMUB; Sra. Sheila, representante de moradores do distrito de Figueira; Dilcimar dos Santos representante da FIPAC. Passando-se à análise da ordem do dia, no item relativo à aprovação das atas anteriores, o Professor Davi solicitou formalmente a retificação cadastral de seu nome nas atas passadas, para que passe a constar devidamente como Davi Barreto de Aguiar. Em seguida, a representação da Associação Raízes confirmou o recebimento das atas via correio eletrônico e solicitou prazo estendido para leitura e eventual apresentação de ressalvas, restando pactuado o envio de suas considerações até o dia subsequente, bem como a atualização do endereço de e-mail da referida associação no cadastro da secretaria executiva. Entrando na primeira pauta referente à programação do Mês da Árvore para o mês de setembro, a Subsecretária Daiana Cabral, apresentou o cronograma de ações de arborização e recomposição vegetal. Ficou estabelecida a realização de plantio no dia quatro de setembro, sexta-feira, no distrito de Caiçara, na área destinada ao novo parquinho e academia da terceira idade, nas proximidades da base da Guarda Ambiental e do selo Bandeira Azul; no dia dez de setembro, ação de arborização na Praça do antigo Picanha na Brasa, no Centro, no canteiro central da Prainha e na Avenida Governador Leonel Brizola, integrando as atividades do projeto Plantando o Futuro; no dia dezesseis de setembro, intervenção para substituição de espécies exóticas por mudas nativas e adensamento dos canteiros na Orla da Praia dos Anjos; no dia dezessete de setembro, às quatorze horas, atividade de recuperação florestal na Praia dos Anjos, nas proximidades do píer, executada em parceria com o IEAPM e estudantes do programa Força no Esporte; no dia vinte e um de setembro, em comemoração ao Dia da Árvore, plantio em Monte Alto em parceria com o grupo VIVA ATIVO. No dia vinte e três de

setembro ou vinte e quatro, data a escolher, ficou decidido em assembleia que o plantio seria realizado junto aos conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Arraial do Cabo juntamente com a assembleia ordinária, com horário a definir. **TODOS OS CONSELHEIROS APROVARAM A DECISÃO.** Em prosseguimento aos informes, apresentou-se a readequação da identidade visual do Parque Natural Municipal da Praia do Forno, da qual foi removida a ilustração do banco em atendimento à solicitação do plenário, ficando acertado que as três opções remanescentes serão submetidas à consulta popular no site eletrônico da Prefeitura. Quanto à resolução sobre a utilização do estacionamento, registrou-se o recebimento das contribuições ofertadas pela Associação Raízes, as quais serão distribuídas aos conselheiros e encaminhadas ao parecerista Emídio, da Procuradoria Jurídica, para análise de legalidade prévia à deliberação do colegiado. Noticiou-se a publicação no Diário Oficial Municipal, edição de número mil setecentos e quarenta e seis, do edital complementar destinado ao preenchimento de vaga remanescente reservada às associações de moradores. Relativamente ao Grupo de Trabalho de Turismo de Base Comunitária, o conselheiro Cleber Motta justificou suas ausências anteriores por gozo de férias regulamentares, acertando-se a inclusão dos novos integrantes interessados, nominalmente a FIPAC, Sra. Sheila, Sr. Nido, Sr. José Antônio e a Associação de Pescadores e Pescadoras do Caiçara, ficando agendada reunião de alinhamento para a mesma data do encontro em Figueira ou em uma reunião posterior com o GT (grupo de trabalho). Foi noticiada também a realização do Seminário Regional de Trilhas de Longo Curso ao final do próximo mês em Arraial do Cabo, visando ao fortalecimento das redes de trilhas locais e estaduais. Como encaminhamentos finais, restou definido que a homologação das atas aguardará a manifestação formal da Associação Raízes; que serão transmitidas via grupo de comunicação instruções relativas à adoção de nova plataforma simplificada de assinatura digital; e que a pauta do próximo encontro compreenderá a estruturação do Grupo de Trabalho de Turismo de Base Comunitária, o acolhimento de propostas setoriais e os ajustes logísticos para a ação em Figueira. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada por mim, Juliana de Oliveira Freitas Telles, secretária executiva da sessão, para ser assinada pelo presidente, por quem secretariou e pelos demais conselheiros presentes.

Daiana Cabral

Juliana de Oliveira Freitas

Aline Santos Dias

Juan Gomes

Roberta Rodrigues

Mariana Burato

David Barreto de Aguiar

Yaci Gallo

Pedro Figueiredo

Marlon Oliveira

Ata da 169ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião teve como finalidade dar continuidade aos trabalhos de análise e conferência dos cadastros dos beneficiários contemplados pelo referido programa, observando a documentação apresentada e as informações constantes nos respectivos registros cadastrais. Durante os trabalhos, a Comissão procedeu à análise dos cadastros dos beneficiários contemplados, com o objetivo de verificar a documentação apresentada e sua conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos para participação no programa, subsidiando os procedimentos administrativos pertinentes. A reunião foi destinada ao regular andamento das atividades de competência da Comissão, especialmente no que se refere à verificação documental e à análise cadastral dos beneficiários, visando à adequada instrução dos registros e à observância das normas aplicáveis ao Programa de Transferência de Renda Gira Renda Cabista. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 26 de Agosto de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

Ata da 170ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Renda "Gira Renda Cabista"

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Durante a reunião, a Comissão deu prosseguimento à análise e à conferência da documentação apresentada pelos beneficiários, bem como à verificação das informações constantes nos respectivos cadastros, observando os requisitos e critérios estabelecidos para a concessão e a manutenção do benefício, conforme as normas aplicáveis ao programa. Os trabalhos tiveram como objetivo contribuir para a regularidade dos procedimentos administrativos, mediante a verificação da consistência das informações cadastrais, da adequação da documentação apresentada e da conformidade dos registros com os critérios pertinentes à participação no programa. Tais procedimentos visam fortalecer a transparência, a organização e a segurança administrativa na gestão dos benefícios concedidos. Ressaltou-se a importância da análise criteriosa dos documentos e das informações cadastrais, como medida de controle e acompanhamento dos beneficiários contemplados, de modo a subsidiar a identificação de eventuais inconsistências ou pendências documentais que possam demandar esclarecimentos, complementação de informações ou outras providências administrativas cabíveis. A continuidade desses trabalhos integra as medidas de acompanhamento e controle necessárias à adequada execução do Programa de Transferência de Renda Gira Renda Cabista, contribuindo para que a concessão e a manutenção dos benefícios observem os critérios estabelecidos, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da transparência e da eficiência administrativa, bem como o correto emprego dos recursos públicos. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 03 de Setembro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

Ata da 172ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião teve como finalidade dar prosseguimento às atividades da Comissão relacionadas à análise dos candidatos convocados no âmbito do Programa Gira Renda Cabista, especialmente no que se refere à conferência dos documentos exigidos para a etapa de habilitação. Durante os trabalhos, os membros da Comissão realizaram a verificação da documentação disponibilizada pelos candidatos, observando sua validade, consistência e compatibilidade com os requisitos estabelecidos para participação no Programa. Foram considerados, ainda, a conformidade das informações declaradas e o atendimento às disposições legais e administrativas aplicáveis. No decorrer da análise, foram identificadas situações que demandavam esclarecimentos ou providências complementares, incluindo ausência de documentos necessários, necessidade de correção de informações e verificação de dados constantes nos registros cadastrais. As ocorrências foram devidamente observadas, com vistas à adoção das medidas pertinentes à regularização de cada processo. A Comissão destacou a importância da identificação prévia dessas situações, considerando que a conferência antecipada permite organizar o fluxo de trabalho, reduzir possíveis atrasos e proporcionar maior eficiência aos procedimentos de habilitação dos candidatos que atendam aos critérios exigidos. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 10 de Setembro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

Matrícula 57.737

Membro da Comissão

Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião foi realizada com o objetivo de dar continuidade à avaliação da documentação dos candidatos integrantes da convocação vigente do Programa Gira Renda Cabista, de modo a verificar o cumprimento das exigências necessárias à conclusão dos procedimentos de habilitação. A Comissão prosseguiu com a análise individual dos documentos apresentados, considerando a conformidade dos registros, a atualidade e validade dos comprovantes, a coerência das informações fornecidas e o atendimento aos critérios previstos para ingresso no Programa. Os procedimentos foram conduzidos em consonância com as normas pertinentes e com as orientações administrativas estabelecidas. A partir da conferência efetuada, constatou-se que alguns processos ainda necessitavam de ajustes para que a análise pudesse ser concluída. Foram observadas pendências relacionadas à apresentação de documentação complementar, à adequação de dados informados e à confirmação de informações cadastrais. Tais situações foram consideradas no andamento dos trabalhos, a fim de orientar as providências necessárias ao regular prosseguimento dos processos. Ressaltou-se que o acompanhamento sistemático da documentação constitui medida importante para a prevenção de inconsistências e para a melhoria da tramitação administrativa, possibilitando que eventuais irregularidades sejam identificadas em tempo oportuno e tratadas antes da finalização da habilitação. A Comissão reafirmou, assim, o compromisso com a condução responsável e criteriosa das análises, assegurando o respeito aos critérios de elegibilidade, a isonomia no tratamento dos candidatos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência na execução dos procedimentos relativos ao Programa. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 14 de Setembro de 2026.

Marcos José Menezes Lobo

Matrícula 10.822

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Matrícula 56.934

Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira

Matrícula 67.073

Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares



Matrícula 57.737

Membro da Comissão

**ATA Nº 47/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (dez horas), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para a análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura.

A pauta da reunião consistiu na revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os candidatos habilitados e inabilitados. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da

Comissão), Flávia de Oliveira Barreto Macedo (1ª Secretária) Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária)

Foram analisadas 3 (três) inscrições, das quais 2 (duas) foram consideradas habilitadas e 1 (uma), inabilitada. Após a análise da documentação, a Comissão deliberou sobre o resultado preliminar e os encaminhamentos necessários para sua publicação do resultado.

Karen Lopes da Costa

Presidente da Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto Macedo

1ª Secretária da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2ª Secretária da Comissão de Habilitação

Diversos

**Assembléia Extraordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital
De Convocação**

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a 2ª Assembleia Extraordinária de 2026, que será realizada de forma virtual no dia 20 de Outubro de 2026 (terça-feira), com primeira convocação às 15:00 horas e segunda convocação às 15:30 horas.

A assembleia será realizada por meio de plataforma digital.

Link de acesso à reunião:
<https://teams.live.com/join/9359989065024?p=xUHHTjCKhnR4C0j8ff>

Pauta:

1. Solicitação de reembolso de despesas da missão FIT (AMA, AMHAR, ACIAC e GUIAS).

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco Júnior

Presidente do COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 50/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical MPB I, Banda No Hall, inscrição CHAM-20260617-OTOZQA, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e

Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Banda MPB Categoria I;

Data da apresentação: 13/11/2026

Horário da apresentação: 19h;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 51/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do

Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Cantor Solo Estilo POP, Will Galdino, inscrição CHAM-20260611-YOFS1B, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na 71ª realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Cantor Solo Estilo POP;

Data da apresentação: 14/11/2026

Horário da apresentação: 13h30;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 52/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Cantor Solo Estilo MPB Categoria I, KALEB, inscrição CHAM-20260627-XFS8IU, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na 71ª realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Cantor Solo Estilo MPB Categoria I;

Data da apresentação: 14/11/2026

Horário da apresentação: 16h;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 53/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Estilo MPB Categoria I, Gabriel Fiorito, inscrição CHAM-20260624-OXGRSP, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na 71ª realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Banda Musical Estilo MPB Categoria I;

Data da apresentação: 14/11/2026

Horário da apresentação: 20h;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 54/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Estilo Samba Categoria I, Washow, inscrição CHAM-20260714-M4BFUY, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na 71ª realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Banda Musical Estilo Samba Categoria I;

Data da apresentação: 15/11/2026

Horário da apresentação: 14h;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 55/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Instrumentista - Saxofonista, Jonatas Saxofonista, inscrição CHAM-20260611-BPWD3N, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na 71ª realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Instrumentista - Saxofonista;

Data da apresentação: 15/11/2026

Horário da apresentação: 16h30;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 56/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Cantor Solo Estilo MBP, Fabrine Schuysen, inscrição CHAM-20260615-QTRRB, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na 71ª realização de apresentação artística para o evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

Dados da apresentação:

Evento: Festival de Frutos do Mar e Chopp

Categoria: Cantor Solo Estilo MPB Categoria I;

Data da apresentação: 15/11/2026

Horário da apresentação: 20h;

Local: Praia Grande - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar em efeito retroativo a partir de 28 de setembro de 2026 os servidores **Kleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº 093.xxx.xxx-54 e **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula nº 60.465, (assessora II) inscrito no CPF nº 111.xxx.xxx-50, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 186/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 58.051

NOMEAÇÃO DE FISCAL, GESTOR DO CONTRATO E SUPLENTE

A atual Secretária Municipal de Administração, **Carolina Fraser Lima de Oliveira** no uso das atribuições; de nomeação através do Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos; através da Portaria nº 633/2024 conferidas em Diário Oficial em 04 de abril de 2024, Resolve:

Designar o servidor PETTERSON REZENDE CARDOSO, CPF nº 124.XXX.XXX-22, Matrícula: 33123, lotado na SECREA **a ser Fiscal de Contrato** do Processo Administrativo **ARC.040121.000076.2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

E designar a servidora SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 950.XXX.XXX-68, Matrícula: 8974, lotado na SECREA **a ser Suplente de Fiscal de** Processo Administrativo **ARC.040121.000076.2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **FISCAL**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

De igual forma, designar **o servidor ANDRÉ SOUZA DE ALMEIDA, CPF nº 114.XXX.XXX-76, Matrícula: 33.994**, lotado na SECREA **a ser Gestor de Contrato** do Processo Administrativo **ARC.040121.000076.2026** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **GESTOR DO CONTRATO**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte)

dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Matrícula: 66223

Partes em acordo:

Petterson Rezende Cardoso

Fiscal de Contrato

Sandra Maria da Conceição Silva

Suplente Fiscal de Contrato

André Souza de Almeida

Gestor de Contrato

NOMEAÇÃO DE GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº ARC-040107/000282/2026

Venho por meio deste, designar em efeito retroativo a partir de 28 de setembro de 2026 os servidores, **Anderson Damião Santiago de Jesus** matrícula nº 57.569 (Assessor IV) inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-70 e, para substituição **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (Assessor II) inscrito no CPF nº 137.XXX.XXX-10 (Assessor) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº ARC-040107/000282/2026 – Contrato nº 186/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 58.051

Anderson Damião Santiago de Jesus

(Assessor IV)

Matrícula 57.569

Filliph Silva Oliveira (Assessor)
(Substituto)
Matrícula 58.859

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 901/2017

Requerente: Edleuza X. da Silva.

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para cumprimento de diligência.

Processo nº: 4062/2026

Requerente: Francisco C.G. Machado.

Assunto: Baixa de processo judicial.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 5863/2023

Requerente: Josane A. Garcez.

Assunto: Prescrição de débito

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

PORTARIA SECEC Nº 13/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DESIGNADA PELA PORTARIA SECEC Nº 02/2026, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que estabelece a designação de servidores responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas como etapa essencial à eficiência, à economicidade e à governança das contratações;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, controle interno e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Aline Moschen de Andrade e a consequente necessidade de atualização da composição da equipe responsável pela elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da referida equipe às necessidades administrativas da Secretaria, assegurando a continuidade dos trabalhos de planejamento das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da equipe designada pela Portaria SECEC nº 02/2026, responsável pela elaboração dos documentos da fase de planejamento dos processos de contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Arraial do Cabo, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Ailson Rodrigues de Carvalho – Matrícula nº 71260;

II – Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Sousa – Matrícula nº 71156;

III – Marcelly Rodrigues Rosa – Matrícula nº 71527;

IV – Marlon Oliveira Bernardo – Matrícula nº 71579;

V – Karoline de Melo Siqueira – Matrícula nº 67658;

VI – Pablo Lista Oliveira do Carmo – Matrícula nº 34240;

VII – Thuany Silva Rosa – Matrícula nº 58673;

VIII – Ana Stefhany Cortes da Silva – Matrícula nº 56579;

IX – Solimar Moreira Ribeiro Montanari – Matrícula nº 56579.

Art. 2º Fica excluída da composição da equipe a servidora Aline Moschen de Andrade, anteriormente designada pela Portaria SECEC nº 02/2026, em razão de sua exoneração a pedido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as atribuições da equipe, compreendendo a elaboração dos seguintes documentos da fase de planejamento das contratações públicas:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

III – Mapa de Riscos da Contratação.

Art. 4º Permanecem ratificadas as demais disposições da Portaria SECEC nº 02/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245



RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
Rosilene Oliveira Silva	014.***-**-92	08/10/2026	16:56	Inabilitada	Item 4.1 a linha e
Thais Vieira Costa	59.***-**-001-34	09/10/2026	00:50	Habilitada	
Hedme Almeida e Silva	53.***-**-0001-03	10/10/2026	21:30	Habilitada	

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2026.

Karen Lopes da Costa
Presidente da
Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto
1ª Secretária da
Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz
2ª Secretária da
Comissão de Habilitação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: ARC-040112/000019/2026

Contrato nº: 203/2026

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO MONTALTO, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Alessandra da Silva Ferreira

Cargo: Assessor Especial VI

Matrícula: 51.447

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na formados arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Alessandra da Silva Ferreira

Assessor Especial VI

Matrícula: 51.447

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear o servidor **JOICE CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 7984, CPF nº 078.XXX.XXX-58, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, a servidora **JULIANA DA COSTA D'AVILA MENEZES**, matrícula nº 71950, CPF nº 061.XXX.XXX-85 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e o servidor **FABRICIO EDUARDO BARRETO ROCHA**, matrícula nº 71.938, CPF

nº 081.XXX.XXX-43 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**, referente ao Processo de Contratação SEI-ARC/040108/000165/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Decreto Municipal nº 4.483/2025

Art.106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as Funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I. a compatibilidade com as atribuições com as atribuições do cargo;

II. a complexidade da fiscalização;

III. o quantitativo de contratos por agente público; e

IV. a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competência de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do §1º do art.18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - Gestor de Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros;

II. Fiscalização técnico-administrativa: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

NOTA EXPLICATIVA: além dos critérios estabelecidos acima, deverão ser considerados as orientações estabelecidas nos arts. 108 a 111, do referido decreto municipal.

Joice Castro da Silva

Gestor de Contratos

Matrícula: 7984

Juliana da Costa D'Ávila Menezes

Fiscal de Contrato

Matrícula: 71.938

Fabício Eduardo Barreto Rocha

Fiscal Substituto de Contrato

Matrícula: 71.938

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 64.372

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO Ato de Inexigibilidade de
Licitação Nº 143/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 143/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer e a empresa **REVIEW PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

Onde se lê:

1.1.4. Valor global: R\$ 811.108,18 (oitocentos e onze mil, cento e oito reais e dezoito centavos)

Leia-se:

1.1.4. Valor global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Arraial do Cabo 15 de outubro de 2026.

Diego Silveira

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula: 67.185

Portarias

PORTARIA Nº 1.393/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Lidia Cerqueira Bittencourt**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 33.404, admitida em 21/01/2020, **Licença Prêmio**, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2026 e 30/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 1617/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.394/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/10/2026, **Bernardo da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.395/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/10/2026, **Cyntia da Silva Teixeira Tilli**, do cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.396/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/10/2026, **Cyntia da Silva Teixeira Tilli**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.397/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14/10/2026, **Robson Jose da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.398/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025 e Lei nº 2.767 de 13/10/2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14/10/2026, **Robson Jose da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP**, Símbolo CC-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.399/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Ana Beatriz Cajueiro de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal